

## RESOLUÇÃO Nº 063/2023

*Define a questão da suplência dos  
conselheiros tutelares.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMDCA/BC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº1033/91, e

**CONSIDERANDO**, o que prevê a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, Art. 6º, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir a questão da suplência dos conselheiros tutelares para as próximas gestões.

**Art. 2º.** Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais serão considerados suplentes.

**Art. 3º.** Os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Balneário Camboriú, 20 de Junho de 2023.*

**JOÃO PASSOS**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA**